



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.968, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto n.º 3.936/2013, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Art. 1.º do Decreto n.º 3.936, de 22 de Agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

~~III – Representantes de Entidade Representativa da Sociedade, ligadas à área de trânsito:~~

~~a) Titular: Rosemar José Morganti;~~

~~b) Suplente: José Celso Machado.~~

III - Representantes de Entidade Representativa da Sociedade, sendo esta a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Erechim: (Redação dada pelo Decreto n.º 3.979/2014)

a) Titular: Rosemar José Morganti;

b) Suplente: Alessandro Bonatto.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Data Supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.